

# DIÁRIO OFICIAL

## Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.660

João Pessoa - Domingo,11 de Novembro de 2007

## **Atos do Poder Executivo**

DECRETO Nº 28.764, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5°, alínea "i" c/c o art. 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 02 (duas) áreas de terras, medindo a primeira 1.247,00 m², compreendendo uma extensão de 124,70m por 10,00m de largura, ligando as Estacas E1+17,30m a E8+2,00m da planta de caminhamento do Emissário de Recalque, e a segunda medindo 3.326,00 m², compreendendo uma extensão de 332,60m por 10,00m de largura, ligando as Estacas E13+13,40m a E30+6,00m da planta de caminhamento do Emissário de Recalque, ambas encravadas em duas partes de terras localizadas no lugar denominado "Zé Ferreira", situado na zona rural do Município de Campina Grande, neste Estado, pertencente ao Sr. João Evangelista Leal, devidamente registrado no Cartório Ivandro Cunha Lima, da Comarca de Campina Grande - PB, no livro 2-B-X, nas fls 208 e 209, com os registros de nºs R-1-20.273 e R-1- 20.274 respectivamente, possuindo os seguintes limites e confrontações:

I – área 01: ao Norte, em um segmento de reta medindo 10,00m de extensão, limita-se com a Estação de Tratamento de Esgotos pertencente à Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA; ao Sul, em um segmento de reta medindo 10,00m de extensão, com a Estação Elevatória de Esgotos pertencente à CAGEPA; a Leste e a Oeste, em um segmento de reta medindo 124,70m de extensão, com terras pertencentes ao expropriado;

II – área 02: ao Norte, em um segmento de reta medindo 10,00m de extensão, limita-se com a Estação Elevatória de Esgotos pertencente à Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA; ao Sul, em um segmento de reta medindo 10,00m de extensão, com terras pertencentes ao Sr. Antônio Vital Barbosa; a Leste e a Oeste, em um segmento de reta medindo 332,60m de extensão, com terras pertencentes ao expropriado.

Art. 2º As áreas objeto da presente desapropriação destinam-se à implantação do Emissário de Recalque pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Campina Grande, a ser construído pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

 $\bf Art.~4^o~$  As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 5º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extra-judiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA Governador

Ato Governamental nº 5.002

João Pessoa, 09 de novembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei nº 4.454, de 14 de março de 1983, e o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986,

R E S O L V E designar GILMAR AURELIANO DE LIMA, Administrador, lotado na Fundação de Ação Comunitária – FAC, DJACI FARIAS BRASILEIRO, médico, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA, Engenheiro Mecânico, lotado na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS, Engenheiro Civil, lotado no Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, e GLÓRIA DE LOURDES MEDEIROS GUIMARÃES ALMEIDA, lotada no Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente – CENDAC, para, na qualidade de membros titulares, sob a presidência do primeiro, constituírem, por um mandato de 03 (três) anos, o CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, tendo como membros suplentes JOÃO BOSCO FERRAZ DE OLIVEIRA, lotado na Fundação de Ação Comunitária – FAC, MARIA JOSILENE DE LIMA CAVALCANTE, lotado na Fundação de Ação Comunitária – FAC, FRANCISCO FABRÍCIO DE OLIVEIRA NETO, lotado na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, e ÉRIKA LINS LUNDGREN DE HOLANDA PINTO CAETANO, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, e ÉRIKA LINS LUNDGREN DE HOLANDA PINTO CAETANO, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, e ÉRIKA LINS LUNDGREN DE HOLANDA PINTO CAETANO, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento



Ato Governamental nº 5.003

João Pessoa, 09 de novembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba,

R E S O L V E tornar sem efeito, a partir desta data, o Ato Governamental nº 5269/2003, publicado na edição do Diário Oficial do Estado em 09 de setembro de 2003.



## Secretarias de Estado

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 072/07-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 08 de novembro de 2007.

Preço: R\$ 2,00

DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Designar os servidores, SUSANA CORREIA DE BRITO, matrícula nº 0310-1, ANA LÚCIA ZENAIDE HEINZEL, matrícula nº 0295-4 e VALDEMIR SOARES DE MIRANDA SOBRINHO, matrícula nº 0825-7, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial do Exercício de 2007, e sob a presidência do primeiro, realizar levantamento físico e contábil dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) do INMETRO localizados no IMEQ-PB, com saldo até 31.12.2007.

2. Fica designada como suplente da referida comissão o servidor LUCIMAR JERÔNIMO ÂNGELO, matrícula nº 0726-9.

3. O relatório final da Comissão deverá ser apresentado a Superintendência até

4. Após a conclusão dos trabalhos a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à atualização dos Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais distribuídos e sob a guarda de cada setor do IMEQ-PB, inclusive da Agência Regional de Campina Grande/PB.

5. Os trabalhos deverão ser orientados e supervisionados pela Coordenadoria de

Apoio Administrativo e Núcleo de Material.

6. Para a execução dos trabalhos deverão ser observadas rigorosamente todas as instruções constantes do Ofício Circular nº 004/DIRAF, de 13.09.2007.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.8. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

EDVALDO LETTE DE CALDAS JÚNIOR Diretor Superintendente

# Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 161/2007-DS

João Pessoa, 09 de novembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n°24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o que consta no processos nº 007818/2006 Parecer da Assessoria Especial deste Departamento:

R E S O L V E:

I-Tornar sem efeito, a Portaria nº **027/2001**, publicada no Diário do Estado, na edição do dia 24 de janeiro de 2001;

 ${f II}$ -Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para dar ciência ao servidor, bem como, adotar os procedimento de praxe.



## Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE Data da Processo Resolução Aprovação 0016968-3/2006 218/2007 RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA 18/10/2007 EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO E CURSOS SANTA RITA DE CÁSSIA, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 104, CENTRO, NA CIDADE DE COREMAS - PB, MANTIDO POR FRANCISCO DE ASSIS BATISTA SILVA. 18/10/2007 0016968-3/2006 273/2007 RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO E CURSOS SANTA RITA DE CÁSSIA, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 104, CENTRO, NA CIDADE DE COREMAS - PB, MANTIDO POR FRANCISCO DE ASSIS BATISTA SILVA. RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO 18/10/2007 0016968-3/2006 E CURSOS SANTA RITA DE CÁSSIA, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 104, CENTRO, NA CIDADE DE COREMAS - PB, MANTIDO POR FRANCISCO DE ASSIS TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR 0014528-2/2007 18/10/2007 275/2007 EDUARDO HENRIQUE GRISI MARINHO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS. RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 0002167-7/2007 18/10/2007 276/2007



LEITE DE PAIVA CAVALCANTE.

DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO MODERNO

SANTA MÔNICA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ROSA

DE FARIAS, 36 - MONTE SANTO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR EUCLIDENORA JERÔNIMO PORTARIA Nº 216/GSER

João Pessoa, 11 de outubro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO o Projeto da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) tendo como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que venha substituir a sistemática atual de emissão do documento fiscal em e meio físico.

CONSIDERANDO a importância de promover a otimização dos trabalhos de implantação de gerenciamento dos serviços e das rotinas de implantação do projeto a nível regional neste Estado

CONSIDERANDO o acompanhamento real das operações de implementação em integração à nível nacional com as unidades federadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo Gestor da Nota Fiscal Eletrônica, diretamente subordinado ao Secretário Executivo da Receita, com atribuições de gerência e estudos à consolidação do projeto da NF-e, no Estado, desde a fase conceitual, procedimentos de habilitação, homologação e demais ações indispensáveis à implantação completa do processo final, inclusive

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem o GRUPO GESTOR DA NF-e, representando os Órgãos respectivamente indicados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

Art. 3º Constituem ainda atribuições do Grupo Gestor na NF-e:

I - interagir com os órgãos de fomento e Unidades Federadas de forma a negociar mecanismos de intercambio de informações mais ágeis e automáticos;

II - definir ou divulgar objetivos do projeto, escopo , diretrizes gerais e responsabilidades de cada unidade envolvida no sistema a nível estadual;

III – analisar e estabelecer blocos de discussão objetivando agrupar informações a cerca de responsabilidades, duvidas, impasses e soluções à implantação eficaz e econômica do projeto no Estado:

Art. 4º Fica o Secretario Executivo da Receita autorizado a alterar os técnicos designados no artigo anterior, de modo que o remanejamento do pessoal atenda os objetivos da presente Portaria.

Art. 5 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO NO D.O.E DE 16.10.2007** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 232/GSER

João Pessoa, 9 de novembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE remover, a pedido, FÁBIO ROBERTO SILVA MELO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 158.511-8, da 5ª Gerência Regional, com sede em Sousa para a 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa.

PORTARIA Nº 233/GSER

João Pessoa, 9 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar FÁBIO ROBERTO SILVA MELO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 158.511-8, lotado nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Gerência Setorial de Tecnologia da Informação.





## **GOVERNO DO ESTADO** Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI **DIRETOR ADMINISTRATIVO** 

**GEOVALDO CARVALHO** DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES **DIRETOR DE OPERAÇÕES** 



**Editor: Walter de Souza** 

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ...... R\$ 400,00 

## PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA - A - Nº 388

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei  $n^{\circ}7.517$ -PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo  $n^{\circ}$  1545-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora FRANCILENE ALMEIDA SILVA, Professora, matrícula nº 66.531-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 27 de junho de 2005

Publicado no D.O.E em 30/06/2005 Republicado em virtude de revisão

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - A - N^{\circ} 505$

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 656-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora IVANILDA DE SOUZA CARNEIRO, Professora, matrícula nº 60.534-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, \$1°, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constituci-

João Pessoa, 21 de julho de 2005

Publicado no D.O.E em 30/07/2005 Republicado em virtude de revisão

onal nº41/03 c/c o art. 1° da Lei nº 10.887/04.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 513

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2076-05,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA SOUSA BEZERRA, Professora, matrícula nº 60.160-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 22 de julho de 2005

Publicado no D.O.E em 30/07/2005 Republicado em virtude de revisão

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 625

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1553-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS SOARES, Professora, matrícula nº 65.393-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constituição onal n°41/03 c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 22 de agosto de 2005

Publicado no D.O.E em 25/08/2005 Republicado em virtude de revisão

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 792

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1843-05,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO ao servidor SALISMAR FERREIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 65.600-

3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03 c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 27 de setembro de 2005

Publicado no D.O.E em 05/10/2005 Republicado em virtude de revisão

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 841

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1712-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA AUXILIADORA DA SILVA, Professora, matrícula nº 16.173-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, \$1°, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 18 de outubro de 2005

Publicado no D.O.E em 23/10/2005 Republicado em virtude de revisão

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 897

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1577-05,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO GALVÃO CARDOSO, Professora, matrícula nº 56.810-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de outubro de 2005

Publicado no D.O.E em 02/11/2005 Republicado em virtude de revisão

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 1027

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3451-04,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROZILDA OLIVEIRA FERNANDES VIEIRA, Professora, matrícula nº 58.605-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda

Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04

João Pessoa, 16 de dezembro de 2005

Publicado no D.O.E em 22/12/2005 Republicado em virtude de revisão

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 223

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3731-2003/DER, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 03357/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 21/08/2003, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS IN-

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor REGINALDO PAULINO MAIA, matrícula nº 2047-8, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Motorista, Classe IV, Estágio 7 do Plano Operacional do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, conforme o disposto no Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, conforme os Arts. 160, I, art.162, Parágrafo Único, e, art.197, XV, todos da Lei Complementar 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba), Art. 154,, alterado pela Lei Complementar 41/86, acrescidos das vantagens do Art 18º do Decreto Estadual 9.465/82 e Art. 11º do Decreto Estadual 11.803/86.

João Pessoa, 06 de novembro de 2007.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1208

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1873/2002-AL, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02449/04, no sentido de retificar o Ato da Mesa nº 176/2002, publicado em 19/07/2002 no DPL,

RESOLVE, CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO

RESOLVE, CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A ZENAIDE AUGUSTA LUNA LEITE, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Assistente, Símbolo AL-SL-102, letra "E", Matrícula nº 245.926-4, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembléia Legislativa, de acordo com o art. 34, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado da Paraíba, art. 8°, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes dos artigos 154, 162, Parágrafo Único, 164, 197, inciso XV, e 231, todos da Lei Complementar nº 39/85, e do art.28, Constituição Estadual – ADCT..

João Pessoa, 06 de novembro de 2007.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 183

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o processo nº 0164/2003/DER, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC n° 00732/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 03/07/2003, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORÍA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor MARTINHO VICTOR DOS SANTOS, matrícula 1143-6, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo IV, Classe IX, Estágio 7, do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, conforme o disposto no Art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com os Arts. 160, I, e, art. 162, Parágrafo Único, art. 197, XV, todos da Lei Complementar 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba), acrescido da vantagem do art. 18 do Decreto n° 9.465/82.

João Pessoa, 06 de novembro de 2007.

SEVERINO RAMALHO LEITE

Resenha/PBprev/GP/N°136-2007

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3318-07	ANTONIO LAWOSIER DA COSTA	64.836-1	SEC. SEGURANÇA E DA
			DEFESA SOCIAL
4470-07	FRANCISCO GOMES FERNANDES	62.712-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3161-07	MARIA LUNA TAVARES	143.854-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3790-07	ALBANÍZIO PINTO CASSIMIRO	66.227-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
792-07	VALDEMAR SANTANA DOS	60.094-6	SEC. SEGURANÇA E DA
	SANTOS		DEFESA SOCIAL
2515-07	MARCOS ANTONIO BEZERRA DE	70.288-9	SEC. RECEITA
	QUEIROZ		
2598-07	JOSÉ LINHARES DE ARAGÃO	66.884-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
	FILHO		
2697-07	NEURIZIA DE MOURA MACEDO	92.389-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 06 de novembro de 2007

### Resenha/PBprev/GP/n°137-2007

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
5628-07	MARIA DAS DORES DE CASTRO	428-6	INTERPA
	LUCENA		

João Pessoa, 06 de novembro de 2007





PORTARIA Nº 240 /07

João Pessoa, 29 de outubro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Hospital Regional de Urgência e Trauma de Campina Grande, os servidores: ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO, matricula nº 148.133-9, (Pregoeiro), SANDRA MARIA FERREIRA MARTINS, matricula nº 998.008-3, (Equipe de Apoio), FLAVIO TEIXEIRA CAVALCANTE, matricula nº 33.301-5, (Equipe de Apoio), e SANDRA FERREIRA TARGINO DOS SANTOS, matricula nº 156.354-8. Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO Secretário de Estado da Saúde

